



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal Promover melhores condições de trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde para fortalecer o SUS e apoiar a saúde de quem cuida da população.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **Promover melhores condições de trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde para fortalecer o SUS e apoiar a saúde de quem cuida da população**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Servidor Público

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade resguardar condições dignas, seguras e adequadas para o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), profissionais que desempenham função essencial e estruturante para o pleno funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS. Trata-se de categoria que atua diretamente nos territórios, estabelecendo vínculo com as famílias, promovendo ações de prevenção e cuidado, e assegurando a efetividade da Atenção Primária à Saúde, de modo que seu trabalho constitui eixo indispensável para a consolidação das políticas públicas sanitárias.

Entretanto, apesar da relevância incontestável de suas atribuições, é notório que os ACS enfrentam, cotidianamente, condições laborais adversas, marcadas por sobrecarga física, mental e emocional, muitas vezes invisibilizada pela sociedade e, não raramente, subdimensionada pela administração pública. Esses profissionais percorrem extensos trajetos a pé, sob condições climáticas extremas, frequentemente utilizando calçados e equipamentos inadequados, transportando mochilas pesadas e executando suas tarefas sem pontos de apoio apropriados, o que provoca desgaste físico cumulativo e significativo.

0036585
13/01/2026 10:26
IND 28/2026
PROT - CMI 112/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Além dos desafios físicos, enfrentam também pressões decorrentes de metas rigorosas, acúmulo ou desvio de função, demandas administrativas crescentes, episódios de violência nos territórios e o constante contato com situações de vulnerabilidade social e sofrimento das famílias. Essa conjuntura repercute diretamente sobre sua saúde física e mental, gerando adoecimento ocupacional e, em alguns casos, a continuidade forçada do trabalho por ausência de substituição ou necessidade de manter a regularidade dos serviços ofertados à população.

Diante desse cenário, torna-se imperativo que o Poder Público assegure condições de trabalho compatíveis com a dignidade da função exercida, garantindo segurança, recursos materiais adequados, apoio psicossocial e estrutura mínima para o desempenho eficiente das atividades. Trata-se de dever institucional amparado pelo ordenamento jurídico, pelas normas de proteção ao trabalhador e pelas diretrizes que regem a organização da Atenção Básica em todo o território nacional.

A presente Indicação encontra amparo em diversas normas legais e regulamentares que asseguram a proteção, a valorização e as condições adequadas de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, destacando-se a Lei Federal nº 11.350/2006, que disciplina a organização, as atribuições e os direitos desses profissionais, reconhecendo sua natureza indispensável para o SUS e estabelecendo diretrizes para sua proteção funcional; a Constituição Federal, especialmente em seus artigos 7º, 196 e 200, que garantem direitos trabalhistas, o direito à saúde e a obrigação do Estado de prover condições dignas de trabalho no âmbito da saúde pública; a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que orienta políticas de acessibilidade, proteção e promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores; as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que determinam padrões de segurança, ergonomia, prevenção de acidentes e o fornecimento adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); e, ainda, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que fixa diretrizes para a organização do processo de trabalho e para a garantia das condições indispensáveis ao desempenho dos profissionais da Atenção Primária. Nesse sentido, recomenda-se a adoção de medidas técnicas e estruturais, entre as quais:

- Implantação e manutenção de pontos de apoio nos territórios, dotados de água potável, sanitários, área de descanso e espaço organizado para atividades administrativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- Disponibilização de materiais, insumos e equipamentos essenciais, tais como mochilas ergonômicas, protetor solar, bonés, capas de chuva, dispositivos eletrônicos funcionais e instrumentos de registro adequados;
- Fornecimento contínuo e regular de EPIs, em conformidade com as Normas Regulamentadoras e com as diretrizes do Ministério da Saúde;
- Garantia de segurança nos territórios, com apoio da Guarda Civil Municipal quando necessário e com avaliação periódica das áreas com maior risco;
- Definição objetiva dos limites das atribuições dos ACS, coibindo acúmulo ou desvio de função;
- Implementação de ações permanentes de apoio psicológico e programas de promoção da saúde mental voltados aos servidores;
- Adoção de medidas de valorização profissional, incluindo atualização do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), reconhecimento institucional e garantia de condições laborais dignas.

Valorizar os Agentes Comunitários de Saúde significa fortalecer a Atenção Primária, aprimorar a efetividade das políticas públicas e assegurar que a população receba atendimento humanizado, contínuo e de qualidade. Ao mesmo tempo, representa o cumprimento de dever constitucional e administrativo de proteger a saúde física, emocional e mental daqueles que dedicam sua vida ao serviço público. As medidas aqui propostas são justas, necessárias e plenamente respaldadas pelo arcabouço jurídico e pelas normas de segurança e saúde no trabalho vigentes no país.

Sala das Sessões, em 12 de janeiro de 2026.

CLÉLIA SANTOS
Vereadora